



**LEI MUNICIPAL Nº 2.126/2024**  
**04 DE ABRIL DE 2024**

“Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 1.556/2018, que Dispõe sobre estágio de estudantes na Prefeitura Municipal de Vila Rica de estabelecimentos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental; estabelece valores da bolsa auxílio; dispõe sobre a concessão de auxílio transporte para estudantes e dá outras providências”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do §1º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.556, de 20 de junho de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

.....  
*“§1º. O estágio poderá realizar-se em unidades do Governo Municipal e com outros entes federativos com sede em Vila Rica-MT, que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo o disposto na presente Lei”.*  
.....

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, 04 de abril de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
Assinado de forma digital por  
ABMAEL BORGES DA  
SILVEIRA:328086071  
SILVEIRA:32808607172  
Dados: 2024.04.05 14:29:33 -03'00'  
72

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024